



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.566

De 03 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 011/11-E,
De 26 de janeiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3506 de 02/02/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 275.176,52 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 275.176,52 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0189) 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000..... R\$275.176,52
Obras e Instalações
Construção, Instalações, Reformas e Adequação de Prédios
Escolares do Ensino Básico - Fundeb

Total

R\$275.176,52

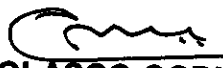
Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(0199) 04.10.4.4.90.51.12.365.0086.05.262000..... R\$275.176,52
Obras e Instalações
Construção da EMEI/Creche Paisagem

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/02/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 03 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 61ª Sessão Extraordinária de 02/02/2011.